Diário Oficial
Mogi das Cruzes

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº: 01 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Altera o artigo 99 da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, tendo por finalidade fixar nova alíquota para o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Mogi das Cruzes, conforme Relatório de Avaliação Atuarial do Iprem, relativo ao exercício de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 99 da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. Sem prejuízo da contribuição previdenciária destinada à cobertura do plano previdenciário mencionado no artigo 43, incumbe ainda às entidades referidas no artigo 2º desta lei complementar repassar ao Iprem receita mensal correspondente a 12,20% (doze inteiros e vinte centésimos por cento) das respectivas folhas de pagamento dos segurados vinculados ao RPPS-MC, para cobertura do déficit atuarial total." (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 99-C da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de junho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

Felicio Fumiaki Kamiyama
Diretor Superintendente do Iprem

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das cruzes.
Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO
Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: https://www.imprensaoficial.com.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3C67-A10A-811B-98D1.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C67-A10A-811B-98D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 27/06/2025 14:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 27/06/2025 14:01:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3C67-A10A-811B-98D1